

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente 0000957103	Data Emissão 24/04/2020	Pág. 1/1
-----------------------------	----------------------------	-------------

<b>Produto</b> RC Exploração - Desporto
<b>Condições Gerais</b> 037
<b>Nº de Apólice</b> RC64173996
<b>Periodicidade de Pagamento do Prémio</b> ANUAL
<b>Renovação</b>



FM

FEDERAÇÃO PORTUGUESA GOLF  
AV TULIPAS 17 EDF MIRAFLORES  
MIRAFLORES  
1495-161 ALGES

<b>Vencimento em</b> 15/04	<b>Período de</b> 15/04/2020 a 15/04/2021	Renovável por um ano e seguintes	
	<b>Prémio Comercial</b>	<b>Custo Apólice</b>	<b>Encargos Fiscais e Parafiscais</b>
	<b>Prémio Anual</b>		<b>Total</b>
<b>Objeto do Seguro</b>			<b>Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência</b>
Resp. Civil Geral			500.000,00 €
<b>1. Detalhe do Objeto Seguro</b>			
<b>Objeto Seguro</b>	<b>Local de Risco</b>		
Resp. Civil Geral	PORTUGAL		
<b>Atividade</b>	Prática Desportiva		
<b>Coberturas</b>	<b>Franquia por sinistro</b>		
Cobertura base Nos termos da Condição Especial 001 - Desportistas	250,00 €,		
<b>Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis às Coberturas</b>			
ESTA APÓLICE VIGORA DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ANEXAS.			

Pelo Segurador,

F078 - 24/04/2020 17:35:38  
0000957103 1210 EDP

CONDIÇÕES PARTICULARES DE SEGURO  
Responsabilidade Civil Exploração  
Apólice nºRC64173996

Tomador do Seguro	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE
Segurados	Jogadores Federados portugueses
Atividade	Actividades desenvolvidas no âmbito da prática federada de golfe.
Âmbito Territorial	Portugal
Início e Duração do Seguro	Um ano, renovável por iguais períodos, com início às 00.00 horas do dia 15/04/2019.
Objeto do Contrato	O presente contrato de seguro garante a responsabilidade extracontratual que, ao abrigo da lei civil, seja imputável ao Segurado, no exercício da atividade ou na qualidade expressamente referida nas Condições Especiais ou Particulares da apólice.
Âmbito de Garantias	Esta apólice, sujeita aos termos e condições das Condições Gerais 037 garante

RC Exploração Desporto	CE 001 – Desportista
---------------------------	----------------------

Incluído na Cobertura Base a CE 101 Proteção Jurídica (Nível I)  
Esta cobertura apenas vigora em caso de sinistros decorrentes da atividade indicada nas Condições Particulares, exercida em Portugal e aqui ocorridos.

Exclusões	<p>As previstas nas Condições Gerais 037 e Condições Especiais 001 e 101.</p> <p>Para além das exclusões previstas nas Condições Gerais 037 e Condições Especiais 001 e 101, também não fica garantida:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A responsabilidade da Federação Portuguesa de Golfe.</li><li>b) Organização de provas de qualquer natureza.</li><li>c) Danos ocorridos fora do território nacional.</li><li>d) Danos causados por acidentes ocorridos com veículos que, nos termos da lei, devam ser objecto de seguro obrigatório de responsabilidade civil.</li><li>e) Acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel.</li><li>f) Perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações.</li></ul>
-----------	---



- g) Pelo não cumprimentos das regras gerais de segurança impostas por lei e/ou regulamentos.
- h) Por reclamações baseadas na aplicação de multas ou coimas de qualquer natureza.
- i) Por perda ou extravio, furtou ou roubo de bens ou objectos de terceiros confiados ao segurado a qualquer titulo.
- j) Danos resultantes de responsabilidades / actividades sujeitas a seguros obrigatórios.
- k) Danos Patrimoniais Puros (Pure Financial Loss) ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida.
- l) Qualquer reclamação por responsabilidade meio ambiental baseada na transposição da Directiva Europeia 2004/35/CE (Directiva sobre Responsabilidade Meio Ambiente), e do diploma que a transpôs para o ordenamento jurídico nacional Decreto-lei nº 147/2008, de 29 de Julho de 2008, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais, assim como posteriores desenvolvimentos da directiva e deste diploma.
- m) Danos emergentes de quaisquer reclamações que envolvam países, pessoas, entidades ou organizações sujeitas a sanções, proibições ou outras restrições impostas por parte da Organização das Nações Unidas, assim como a qualquer sanção comercial ou económica, lei ou regulamentação da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América,

**Limite de Indemnização** 500.000,00 € por sinistro e período seguro

Com o seguinte sublimite:

10.000,00 € por sinistro e anuidade por jogador

Proteção Jurídica: 3.000,00 € por anuidade, com os sublimites indicados no Quadro I das Condições Gerais da apólice

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is larger and more stylized, while the one on the right is smaller and more compact. There is no official stamp or seal visible.